

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral/2021**



**DECRETO Nº 2.852 de 03 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.685 de 09.11.2020.

**DECRETA: -**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à seguinte dotação orçamentária **do Legislativo:**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
1/01.031.0001.1111/4490.51	Obras e Instalações	100.000,00

**Art. 2º.** – O crédito a ser autorizado no artigo anterior, será coberto com a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
1/01.031.0001.1211/4490.52	Equip. e Mat. Permanente	40.000,00
1/01.031.0001.2211/3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	60.000,00

**Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 03 de novembro de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL